DECRETO Nº 169/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.406, de 28 de agosto de 2026;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.13.1035 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 200.000,00
Fonte: 1.701.3210.0005 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminados:
I – Fonte 1.701.3210.0005 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica o setor de contabilidade autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da presente suplementação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:
28/08/**2026. Publicação Nº** 353/**2026.**
Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação